IMPRENSA OFICIAL
MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER PÚBLICO

Quinta-feira, 06 de agosto de 2026 | Nº 2174 | ANO XXI

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Terceiro Setor 5
Justificativa - Ausência de Chamamento Público 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

= PORTARIA Nº 12.408/2026 =
de 04 de agosto de 2026

Designa Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor de Educação Básica - Língua Espanhola e Filosofia - Edital nº 05/2026.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, referente ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de **Professores de Educação Básica II – Língua Espanhola e Filosofia, Edital nº 05/2026**, as seguintes pessoas:

I – Cinira Moreira Giacone Mazotti – RG: **.687.114-9;

II - Cristiane Polonio Galdino – RG: **.316.626 – 2;

III - Elisabete do Carmo Facin – RG: **.503.277-5.

Art. 2º A referida Comissão deverá desempenhar as seguintes funções:

I – Recebimento das inscrições;

II - Análise de documentação de todo o processo seletivo;

III - Elaboração e organização do edital;

IV – Aplicação e avaliação das provas;

V - Análise dos recursos;

VI - Análise da classificação definitiva.

Art. 3º Os membros que compõem o quadro de servidores públicos municipais da Prefeitura de Bariri foram designados para esta Comissão em caráter convocatório e voluntário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 04 de agosto de 2026.
AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 12.409/2026 =
de 05 de agosto de 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **10 de agosto de 2026,** a **Sra. Anelisa Papaterra Kakoi,** do emprego temporário de **Professor de Educação Básica II – Educação Especial.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 05 de agosto de 2026.
AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 12.410/2026 =
de 05 de agosto de 2026.

Dispõe sobre a designação para avaliação de áreas de terra.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a necessidade de obtenção de avaliação de imóveis, conforme solicitação constante do Processo Administrativo nº 2.732/2016 e Digital nº 5392/2026, apresentada pela Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Senhores Sérgio Coutinho, inscrito no CRECI sob o nº 199.819-F, Antônio Carlos Goettlicher, inscrito no CRECI sob o nº 40.192, e a empresa Líder – Imobiliária e Administradora de Imóveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 30.779.723/0001-00, para procederem à avaliação dos seguintes imóveis localizados no Município de Bariri/SP:

I – Barracão localizado nos fundos da área situada na Avenida Sérgio Forcin, nº 243, onde se encontra instalada a "ferramentaria" – Matrícula 28.104;

II – Barracão localizado nos fundos da área situada na Avenida Sérgio Forcin, nº 243, onde se encontra instalado o "tear" – Matrícula 28.104;

III – Barracão localizado na Avenida das Industrias, área de 6.007,58 m² – Matrícula 27.981.

Art. 2º A avaliação deverá indicar, de forma individualizada ou global, conforme o critério técnico adotado, o valor mensal de mercado para fins de concessão de uso remunerada, considerando a localização, a metragem, as características construtivas, o estado de conservação, a destinação industrial, as condições de uso e os demais elementos pertinentes.

Art. 3º O laudo de avaliação deverá ser protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bariri até o dia 17 de agosto de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 05 de agosto de 2026.
AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 12.411/2026 =
de 05 de agosto de 2026.

Nomeia Comissão de Avaliação para Prova de Conceito.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação para a Prova de Conceito do Edital nº 47/2026, Pregão Eletrônico n° 33/2026 - Processo Administrativo n° 3655/2026, com a finalidade de acompanhar, analisar e emitir parecer técnico sobre a execução e os resultados da referida prova, conforme segue:

I - Erica Juliana Aço Padim;

II - Fernando de Alice Felizari;

III - Ivani Maria de Carvalho;

IV - Laila Mirela Del Bianco.

Art. 2º A referida comissão terá por atribuição acompanhar, avaliar e conduzir os procedimentos relativos à Prova de Conceito, verificando o atendimento aos requisitos técnicos, funcionais e operacionais previstos no edital e no termo de referência, podendo solicitar esclarecimentos e registrar as ocorrências necessárias à adequada avaliação do sistema apresentado.

Parágrafo único. As conclusões da comissão deverão ser formalizadas em relatório técnico, a ser encaminhado para as providências cabíveis no âmbito do processo licitatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 05 de agosto de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 12.412/2026 =

de 06 de agosto de 2026.

Dispõe sobre Admissão de Servidor.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir e enquadrar, a partir de **06 de agosto de 2026**, FlowDocs nº 4.854/2026, para exercer o emprego Efetivo de **Controlador Interno**, padrão 164 (cento e sessenta e quatro), conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2025, o **Sr. JOÃO VITOR SABBAG** (04º classificado) CNI. ***.844.118-50 e PIS. ***.41144.64/4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 06 de agosto de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 12.413/2026 =

de 06 de agosto de 2026.

Dispõe sobre Contratação Temporária.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **06 de agosto de 2026**, até cessar a necessidade do pedido ou por período não superior a 02 (dois) anos, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Cuidador**, padrão 119 (cento e dezenove), conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3309/2002, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 003/2025, para acompanhamento de alunos, conforme segue:

I - Taina Gabriele de Aguiar (56ª classificada), RG. **.807.388-9, CPF. ***.584.908-17 e PIS. ***.41482.77/5 – FlowDocs nº 5.177/2026

II - Karen Lais Alves de Sousa (58ª classificada), RG. **.486.489-5, CPF. ***.549.978-26 e PIS. ***.96619.38/8 – FlowDocs nº 5.138/2026.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 06 de agosto de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 12.414/2026 =

de 06 de agosto de 2026.

Dispõe sobre Contratação Temporária.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **06 de agosto de 2026**, FlowDocs nº 5.099/2026, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Professor de Educação Infantil**, percebendo o salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2026, a Professora **Micaela Monique da Silva Cardozo** (38ª classificada), CNI. ***.798.448-11 e PIS. ***.40022.90/0, em substituição a Professora Lilian Adriana Piccolo de Antônio (matrícula: 4333) que se encontra afastada no INSS.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 06 de agosto de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 12.415/2026 =

de 06 de agosto de 2026.

Dispõe sobre Contratação Temporária.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **06 de agosto de 2026**, FlowDocs nº 4.748/2026, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Professor de Educação Física**, percebendo o salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, a Professora **Juliana Priscila Burato Vilela Bueno** (11ª classificada), CNI. ***.059.808-23 e PIS. ***.49290.15/0, em substituição a Professora Elisabete do Carmo Facin (22 aulas), que se encontra afastada junto a Diretoria de Serviço da Educação como Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental anos finais.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 06 de agosto de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

Justificativa para Não Realização de Chamamento Público nº 36/2026 – 3º Setor – Processo Administrativo Digital nº 5.100/2026

Trata-se da justificativa para dispensa de chamamento público, objetivando a celebração de parceria com a organização da sociedade civil (OSC) **Abrigo São Lourenco de Jau**, inscrito no CNPJ sob nº 50.759.091/0001-11, situado à Av. Do Café, n.º 131– 17.207-202, Jaú/SP, por meio de Termo de Colaboração, nos termos do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014. A parceria em questão tem por objeto garantir ao idoso com 60 anos ou mais, com grau de dependência III, o acolhimento institucional, ofertando ações que resultem na proteção integral, é inexigível a realização de processo de seleção, conforme art. 30 da Lei Federal n.º 13.019/2014, conforme a dicção legal, a administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, o que claramente é a situação fática narrada no caso concreto, conforme consta no ofício encaminhado pela Diretoria de Assistência Social. Ante o exposto, publique-se esta no diário Oficial do Município de Bariri, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos para eventuais impugnações ao processo. Os pedidos deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bariri, sito à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº. 126 – Vila Maria, Bariri/SP, CEP 17255-070, das 08h às 17h. Bariri-SP, 06 de agosto de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO:48746711953

Assinado de forma digital por AIRTON LUIS PEGORARO:48746711953
Dados: 2026.08.06 10:09:25 -03'00'

Airton Luis Pegoraro

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPRENSA OFICIAL
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP